



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 12-03-2024.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e onze minutos, reuniu-se na Sala 301 das Comissões Permanentes, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Lourdes Sprenger, Cláudia Araújo, Aldacir Oliboni, Psicóloga Tanise Sabino e Ramiro Rosário. Constatada a existência de quórum a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e, de imediato, foi aprovada a Ata da reunião (ordinária) anterior, tendo sido dispensada a leitura da mesma. De imediato, foram DISTRIBUÍDOS, para Parecer, os seguintes processos: à vereadora Lourdes Sprenger, o Requerimento nº 219/23 (Processo nº 1216/23); ao vereador Aldacir Oliboni, o Projeto de Lei do Legislativo nº 629/23 (Processo nº 1074/23); à vereadora Mônica Leal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 596/23 (Processo nº 1013/23); à vereadora Cláudia Araújo, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 009/16 (Processo nº 2373/16); e, ao vereador Ramiro Rosário, o Projeto de Lei do Legislativo nº 118/20 (Processo nº 0298/20) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 205/21 (Processo nº 0538/21). Dando prosseguimento, a senhora Presidente comunicou que a pauta desta Reunião seria destinada a debater o tema “Créditos de Carbono – Benefícios Ambientais e Econômicos”, e de imediato, destacou a presença dos senhores Eduardo Henrique Alves Garcez, procurador da Procuradoria Geral do Município (PGM); Marcelo Fernandes, assessor técnico da Secretaria Municipal da Fazenda (SMS); Vanessa Rodrigues Pereira, integrante da Comissão Especial de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS); Mirian Souza, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS); Rita Ferrão, presidente da Associação Brasileira de Créditos de Carbono e Metano (Abcarbon); Fernanda Martins, chefe do Gabinete da Inovação de Porto Alegre e demais nomes registrados na lista de presenças. A seguir, a senhora Presidente, a vereadora Lourdes Sprenger lembrou que anteriormente as políticas de resíduos sólidos também estavam inseridas na geração de crédito de carbono, mas destacou que atualmente a concessão desse certificado está voltado para a preservação dos cinturões verdes. Na sequência, a senhora Presidente concedeu a palavra aos vereadores e demais convidados presentes na Mesa para suas manifestações. A vereadora Cláudia Araújo informou ser a proponente da pauta e ressaltou a importância desse tema destinado à preservação ambiental e os benefícios auferidos no âmbito social e econômico das cidades. Ilustrou, ainda, que uma tonelada de dióxido de carbono que deixa de ser emitida é considerada um crédito de carbono e, por fim, efetuou indagações técnicas sobre o aplicativo que mede as áreas de

carbono exclusivamente através de meio digital com ferramentas eletrônicas. O vereador Ramiro Rosário abordou a importância do crédito de carbono e suas implicações ambientais positivas para os conglomerados urbanos. A seguir, destacou a relevância da matéria em nível global e expressou sua posição, na condição de defensor do capitalismo, que a concessão desse certificado ambiental traz melhores condições de lidar de maneira mais adequada com a natureza humana. Acrescentou que, dada a tendência do aumento da poluição nos grandes centros, o crédito de carbono pode ser uma solução eficaz para estimular a redução de poluentes, preservar as áreas verdes e florestas, através de incentivos financeiros às empresas engajadas nesse processo. Na sequência, mencionou o projeto de lei municipal destinado à regulação dessa pauta na Capital e sugeriu que os recursos financeiros gerados por essa iniciativa sejam integralmente investidos na preservação ambiental, qualificação do sistema de esgotos e combate à poluição em todo o sistema hídrico da região metropolitana. Considerou, também, que a regulamentação do assunto em nível municipal é uma medida fundamental para o estabelecimento da segurança jurídica, a qual pode servir de exemplo nacional. Após, destacou que as receitas auferidas em larga escala poderiam contribuir com o planeta como um todo através do controle de emissão geral de poluentes e consequente redução do efeito estufa. Opinou, ainda, que os recursos provenientes dos créditos de carbono podem ser investidos para melhorar a qualidade de vida da população conferindo maior valor à Cidade do que simplesmente ostentar o título de "Cidade Verde", como ocorre atualmente. Por fim, considerou a regulamentação do assunto à qualificação da preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável na Capital. O vereador Aldacir Oliboni expressou divergências em relação às posições ideológicas manifestadas pelo vereador Ramiro Rosário, porém endossou a importância da adoção de medidas eficazes para a preservação dos parques e do meio ambiente em geral. Por fim, considerou o tema relevante e manifestou interesse em ouvir as considerações técnicas abordadas pelos demais convidados da pauta. O senhor Eduardo Henrique Alves Garcez considerou a regulamentação do crédito de carbono como sendo um grande avanço para a Cidade e destacou que a PGM busca sempre atuar alinhada em defesa da legalidade. A senhora Vanessa Rodrigues Pereira destacou a importância e urgência da apreciação do presente tema em razão dos frequentes pedidos de socorro da natureza, especialmente nas situações de desastres hidrológicos graves, ressaltando, ainda, a necessidade da adoção de medidas eficazes para mitigar os impactos ambientais danosos. Após, alertou para o risco provocada pela longa permanência dos gases poluentes na atmosfera, como é o caso do óxido nítrico, que pode perdurar por até cento e vinte anos no meio ambiente, justificando, com isso, a urgência da adoção de medidas concretas para estimular a redução global de poluentes. Por fim, manifestou o apoio da OAB/RS à regulamentação dessa pauta na Capital. A senhora Mirian Souza destacou a relevância do presente debate e considerou fundamental a participação do CREA/RS no processo de aprimoramento técnico da matéria, para a qual a entidade encontra-se habilitada para contribuir de maneira significativa em sua elaboração. O senhor Marcelo Fernandes demonstrou preocupação acerca da verificação da autenticidade dos créditos de carbono concedidos, ressaltando a importância de desenvolver regimentos e políticas eficazes para a garantia da rastreabilidade e verificação desses certificados. A senhora Rita Ferrão destacou o trabalho diferenciado que vem sendo realizado nesta área no Brasil, ressaltando a capacidade de inserir o País no mapa da sustentabilidade mundial. Enfatizou, ainda, a importância da regulamentação legal do setor para garantir um diferencial significativo em termos de inclusão social, ambiental e econômica na Cidade. Em

seguida, destacou que a Abcarbon é a única entidade brasileira credenciada para emitir certificações de créditos de carbono, através da utilizando imagens de satélite e programas de inteligência artificial que efetuam medições em tempo real dos gases poluentes de uma região. Destacou, também, a adoção da tecnologia blockchain para evitar a duplicidade de registros na geração de certificados, garantindo, assim, precisão das medições das áreas físicas em análise. Após, efetuou outras informações técnicas relevantes e destacou que a Abcarbon também acompanha todo o processo de comercialização dos créditos de carbono, incluindo os quesitos de segurança na transação dos créditos e a garantia de pagamento exclusivo apenas ao proprietário titular da certificação. Acrescentou, ainda, que países como China e Índia já adotam como referência a tecnologia desenvolvida no Brasil e enfatizou o uso de equipamentos tecnológicos com alta precisão para medir o nível de poluição e identificar se padrões mínimos de poluição se mantêm dentro da margem estabelecida para a permanência da concessão do crédito de carbono nos locais analisados. Mencionou, ainda, o potencial social e financeiro dessa iniciativa. E, a senhora Fernanda Martins expressou o apoio do Gabinete de Inovação da Prefeitura Municipal à implantação do projeto na Capital. Destaca-se que, além dos convidados presentes registrados nesta Ata, pronunciaram-se, também, sobre o tema os vereadores Lourdes Sprenger, Cláudia Araújo, Aldacir Oliboni e Ramiro Rosário. Após ouvir todas as manifestações, a senhora Presidente determinou os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1) agendar reunião com o secretário municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus), senhor Germano Bremm, para tratar da viabilidade da implantação dessa pauta na Capital e, 2) Buscar a participação, através de da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Procuradoria Geral do Município (PGM), Ministério Público (setor de Meio Ambiente), Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre (SMAMUS), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia para análise da Lei N° 13.776/2023, que cria a Política Municipal de Incentivo à Transição Energética, oriunda de projeto de lei da vereadora Cláudia Araújo, para assegurar que sua implementação ocorra sem impedimentos ou óbices. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Às dez horas e cinquenta e seis minutos, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pela senhora Presidente, vereadora Lourdes Sprenger.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereador(a), voto SIM**, em 12/04/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712501** e o código CRC **B4AEA300**.